



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO – CONTRATAÇÃO DIRETA nº 017/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS TEM O INTERESSE DE CONTRATAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, E TEM INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TIPO SACO GRANDE 26X36CM SULFITE 90 GRAMAS – IMPRESSÃO UMA COR.	UNI	2.000
02	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TIPO SACO MEDIO 18x24 cm - SULFITE 90 GRAMAS – IMPRESSÃO UMA COR.	UNI	2.000
03	PAPEL TIMBRADO CROMO 4X0 – FORMATO A4 - SULFITE 90 GRAMAS.	UNI	10.000
04	CAPA PROCESSO TAMANHO A4 TIMBRADA CÂMARA MUNICIPAL - PAPEL CARTOLINA 180G COM VINCO – IMPRESSÃO UMA COR.	UNI	2.000
05	BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 100 PÁGINAS EM DUAS VIAS (CARBONO) – NUMERADOS - PAPEL COPIATIVO IMPRESSAO PB.	UNI	50
06	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS, COM CAPA DURA NA COR AZUL E GRAVAÇÃO EM LETRA DOURADA.	UNI	30
07	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRADO TIPO SACO GRANDE 26X36CM SULFITE 90 GRAMAS.	UNI	1.000

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado necessita adquirir materiais essenciais para o seu funcionamento administrativo, incluindo envelopes, papel sulfite timbrado com o brasão da Câmara, blocos de requisição para o abastecimento dos veículos oficiais no posto de combustível, além da encadernação de documentos da Secretaria da Câmara. A aquisição desses materiais é imperativa para a manutenção das atividades diárias da Câmara, garantindo que os procedimentos administrativos e de comunicação interna e externa ocorram de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos.

O papel sulfite timbrado é utilizado em ofícios, memorandos e demais documentos oficiais, conferindo identidade e formalidade às comunicações. Os envelopes, igualmente timbrados, são imprescindíveis para o envio de correspondências oficiais. Já os blocos de requisição são documentos necessários para o controle e gerenciamento do abastecimento dos veículos oficiais, garantindo a correta prestação de contas e transparência nos serviços prestados. Por fim, a encadernação de documentos da Secretaria da Câmara é essencial para a organização e conservação dos registros administrativos, facilitando o acesso e a consulta futura de informações relevantes.

A escolha pela contratação direta para a aquisição desses itens está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, que permite a dispensa de licitação quando o valor da compra não ultrapassa o limite previsto em lei. A urgência da aquisição e a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara justificam a contratação direta, uma vez que o processo licitatório tradicional poderia atrasar a entrega dos materiais, prejudicando o andamento das atividades. Além disso, a compra de todos os materiais de uma única empresa especializada garante uniformidade e padronização nos produtos, especialmente no que diz respeito aos timbres e formatos dos documentos oficiais da Câmara.

A contratação de diferentes fornecedores para esses itens poderia resultar em inconsistências que comprometeriam a imagem institucional. Portanto, dada a urgência, especificidade e importância dos materiais para o bom andamento dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, a contratação direta é a solução mais adequada e eficiente. A dispensa de licitação, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, é plenamente justificada pelos fatores apresentados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aviso tem por finalidade oportunizar a participação de mais empresas interessadas em fornecer os serviços, além das obtidas através de cotações já realizadas, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a saber: § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENOR COTAÇÃO OBTIDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TIPO SACO GRANDE 26X36CM SULFITE 90 GRAMAS – IMPRESSÃO UMA COR.	UNI	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
02	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TIPO SACO MEDIO 18x24 cm - SULFITE 90 GRAMAS – IMPRESSÃO UMA COR.	UNI	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
03	PAPEL TIMBRADO CROMO 4X0 – FORMATO A4 - SULFITE 90 GRAMAS.	UNI	10.000	R\$ 0,165	R\$ 1.650,00
04	CAPA PROCESSO TAMANHO A4 TIMBRADA CÂMARA MUNICIPAL - PAPEL CARTOLINA 180G COM VINCO – IMPRESSÃO UMA COR.	UNI	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
05	BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 100 PÁGINAS EM DUAS VIAS (CARBONO) – NUMERADOS - PAPEL COPIATIVO IMPRESSAO PB.	UNI	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
06	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS, COM CAPA DURA NA COR AZUL E GRAVAÇÃO EM LETRA DOURADA.	UNI	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
07	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRADO TIPO SACO GRANDE 26X36CM SULFITE 90 GRAMAS.	UNI	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.970,00	

DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pela busca de propostas mais vantajosas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Tal medida visa garantir a eficiência e a economicidade na contratação, priorizando fornecedores locais que ofereçam qualidade, agilidade e preços competitivos. A execução destes serviços é imprescindível para assegurar a modernização e funcionalidade do plenário, garantindo um ambiente adequado para a inauguração e continuidade das atividades legislativas.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de novembro de 2024.

Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida

Diretor Administrativo